

Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 Publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021. (a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM COMANDANTE – GERAL

16 1457525 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM-GOVERNADOR VALADARES

Considerando que aportou neste Centro o processo de aposentadoria da servidora civil n. 109.545 - 4, LUZIMAR CELIA DE SOUZA, PEBIP-24, vislumbaram-se incorreções: QUINQUENIO Onde se lê: 1º QQ a partir de 18/04/94, MG 149, de 06/08/94, 2º QQ a partir de 01/09/97, MG 234, de 10/12/97, 3º QQ a partir de 05/03/03, BGPM 39, 29/05/03, 4º QQ a partir de 05/07/06, BGPM 39, de 24/05/07, 5º quinquênio a partir de 08/07/11, MG 186, de 01/10/11, Adicional Trintanário a partir de 08/07/11, MG 186, de 01/10/11. Leia-se: 1º QQ a partir de 28/03/94, 2º QQ a partir de 06/12/96, 3º QQ a partir de 05/12/01, 4º QQ a partir de 04/12/06, 5º quinquênio a partir de 07/12/11, Adicional Trintanário a partir de 07/12/11. BIENIO Onde se lê: 1º biênio a partir de 18/04/94, BI 26, de 27/06/94 2º biênio a partir de 18/04/94, BI 26, de 27/06/94 3º biênio a partir de 18/04/94, BI 41, de 10/10/94 4º biênio a partir de 07/07/94, BI 01, de 05/01/98 5º biênio a partir de 08/07/94, BI 01, de 05/01/98 6º biênio a partir de 08/07/96, BI 05, de 01/03/99 7º biênio a partir de 08/07/98, BI 23, de 08/11/99 8º biênio a partir de 12/09/00, BI 14, de 02/07/01 9º biênio a partir de 21/11/02, BI 11, de 17/03/03 10º biênio a partir de 02/09/04, BI 42, de 10/11/05. Leia-se:

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.º 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/04/2003 ao servidor: Matrícula 1436560-7, CLAYTON HENRIQUE SILVA, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, por 30 dias, referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/03/2021. Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

16 1457844 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL.

896 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Cargo: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
Masp	Nome	Grau		
341.329/1	Adailton Jose de Souza	A	Inspetor de Investigação	01/03/2021
349.099/2	Ribamar Campos Barra	A	Inspetor de Investigação	09/03/2021
387.540/8	Delcio Jorge Pinto	A	Inspetor de Investigação	10/03/2021
458.197/1	Marcele Aparecida de Souza Guimaraes	A	Inspetor de Investigação	01/03/2021
546.616/4	Vitor Gesse dos Santos	A	Inspetor de Investigação	09/03/2021

Cargo: Escrivão de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
Masp	Nome	Grau		
457.907/4	Tatiana Augusta de Andrade Freitas	A	Inspetor de Escrivão	08/03/2021

Auxílio Natalidade - Retificação

Torna sem efeito a matéria de concessão de Auxílio natalidade da servidora Aline Priscila Pereira de Souza, MASP: 1.359.238-1, publicada em 16 de março de 2021, em razão de já ter sido publicada em 09 de março de 2021.

Retifica a concessão do Auxílio Natalidade publicada em 16 de março de 2021 da servidora Luiza de Sá Pinto Martins, Masp:1.412.784-9, relativa ao nome do filho,
Onde se lê: Gabriela de Sá Martins,
Leia-se: Gabriel de Sá Martins.

Retifica a concessão do Auxílio Natalidade publicada em 16 de março de 2021 da servidora Paula Lamounier Lima, Masp: 1.241.729-1, relativa ao nome da filha,
Onde se lê: Teresa Lamounier Gazzola Lima,
Leia-se: Teresa Lamounier Gazzola Lima.

Roberto Alves Barbosa Junior
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

16 1457928 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 187, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrita no CNPJ nº 73.471.963/0130-44, com sede à Av. Maria Clara da Fonseca, nº 900, Lote 460 Quadra 29, Bairro Planalto, cidade de Patos de Minas, MG, para ministrar os Cursos na modalidade à distância – “EAD”, com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 197, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica Centro de Cursos e Treinamentos Capacitar Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.396.565/0001-75, com sede à Rua Joaquim Ferreira Martins, nº 43, Bairro Campestre, cidade de Santa Bárbara, MG, para ministrar os Cursos na modalidade Presencial, com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 198, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica Inovar treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.163.101/0001-04, com sede à Rua Padilhas , nº 120, Fundos, Bairro Santa Angela, cidade de Bom Despacho, MG, para ministrar os Cursos na modalidade Presencial, com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

1º biênio a partir de 26/07/93 2º biênio a partir de 26/07/93 3º biênio a partir de 28/03/94 4º biênio a partir de 07/12/94 5º biênio a partir de 06/12/96 6º biênio a partir de 06/12/98 7º biênio a partir de 10/12/00 8º biênio a partir de 15/12/02 9º biênio a partir de 01/01/05 10º biênio a partir de 31/01/07.

16 1457699 - 1

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 209, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa Evanilde Maria de Souza, CNPJ nº 32.115.577/0001-35, situada Na Av. Minas Gerais, Nº 624, Canaã, Paraopeba - MG, CEP 35774-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 210, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa Wanessa Aparecida Pereira Garcia 11967085684, CNPJ nº 26.519.739/0001-06, situada na Rua Augusto Lara, Nº 803 - Loja Empresa, Centro, Arcos - MG, CEP 35588-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 211, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 711 de 09 de Março de 2020, publicada em 10 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Qualiplace Placas Para Veículos Ltda, CNPJ 10.933.579/0001-07, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7245 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Qualiplace Placas Para Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.933.579/0001-07, para a Rua Dom José de Haas, nº. 148, Bairro São Diogo, CEP 39803-001, Teófilo Otoni/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 212, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 1321 de 29 de Junho de 2020, publicada em 04 de Julho de 2020, de credenciamento da empresa Inova Serrana Placas, CNPJ 37.009.814/0001-05, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7220 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Inova Serrana Placas, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.009.814/0001-05, para a Rua Patrícia Lacerda dos Santos, nº. 323, Loja 01, Bairro Vila Andre de Freitas, CEP 35520-172, Nova Serrana/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Nova Serrana/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 213, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 331 de 17 de Fevereiro de 2020, publicada em 18 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Sete Lagoas Placas do Mercosul Ltda, CNPJ 31.495.335/0001-51, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7265 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Sete Lagoas Placas Do Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.495.335/0001-51, para a Rua João de Paula Franca, nº. 211 A, Bairro Santa Luzia, CEP 35700-061, Sete Lagoas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Sete Lagoas/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 214, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Considerando a existência da Portaria nº 161, de 15 de fevereiro de 2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021, de credenciamento da Empresa Abella Auto Pecas Comercio de Pecas e Servicos De, CNPJ nº 10.628.723/0001-93, para o ramo de atividade de Desmontagem;

Considerando a solicitação de alteração da Razão Social constante no processo 7342 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Razão Social da empresa de CNPJ nº 10.628.723/0001-93, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1081, Bairro Progresso, Frutal - MG, CEP 38204-294, para Abella Auto Pecas Comercio de Pecas de Frutal Ltda.

Art. 2º Esta portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria nº 161, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 215, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa Imperio Desmonte de Veiculos Ltda, CNPJ nº 38.276.042/0001-22, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº 192, Varginha, Itajuba - MG, CEP 37501-168, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 216, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores: Juliana Cristina Silva, Masp 1.356.256-6; Vanice Nogueira Nunes, Masp 341.797-0; Wesley Figueiredo de Freitas, Masp 1.356.178-2; Fernando Resende Mendonça, Masp 1.352.123-2; Sarah Diniz Pasini, Masp 1.412.758-3; Cinara Rosmaninho Ferreira, Masp 1.352.703-1; Fabiano de Carvalho Moreira, Masp 1.361.282-5; Matheus Cobucci Salles, Masp 1.061.175-4.

Art.2º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Paulo Claudino Avelar Junior, Masp 1.255.808-6.